

EDITAL DE CHAMADA

Pregão Eletrônico nº 10/2020		Data de Abertura: 20 de JULHO de 2020 às 10:00 horas (Horário de Brasília) No sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto: Seleção de fornecedores para a formação de Ata de Registro de Preço de itens de MOBILIÁRIO DE BIBLIOTECA E EM GERAL , para atendimento das necessidades dos <i>campi</i> IFPR e demais participantes.			
Valor Total Estimado: R\$ 2.101.372,77 (<i>dois milhões, cento e um mil, trezentos e setenta e dois reais, setenta e sete centavos</i>).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	NÃO	ITEM

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO 9)*	
Requisitos Básicos: Consta na seção 9 do Edital.	Requisitos Específicos: Consta na seção 9 do Edital.

*** O DETALHAMENTO DOS DOCUMENTOS/REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEVE SER CONSULTADO NA SEÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA INDICADA.**

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (ANEXOS DO EDITAL)*
<p>Anexos:</p> <p>Compõem o Edital os Anexos:</p> <p>I - TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>II - ATA DE REGISTRO DE PREÇO;</p> <p>III - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA;</p> <p>IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.</p> <p>Obs:</p> <p>a) Após convocação pelo pregoeiro, posterior à fase de lances, conforme estabelecido na seção 8.6, o Anexo III (DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA) deverá se encaminhado, devidamente</p>

preenchido e assinado, juntamente com a proposta da empresa e demais documentação exigida do Edital.

b) A critério do Pregoeiro, poderá ser exigido material complementar, tipo descritivo visual do item ofertado.

*** O DETALHAMENTO DOS DOCUMENTOS/REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEVE SER CONSULTADO NA SEÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA INDICADA.**

Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva de Cota ME/EPP	Exige Amostra/Dem. ?	Dec. nº 7.174/2010
NÃO	SIM	NÃO	NÃO
Prazo para envio da proposta / documentação: 02:00 (duas) horas			
Pedidos de Esclarecimentos até: 15 DE JULHO DE 2020 no e-mail: compras.assis@ifpr.edu.br		Impugnações até: 15 DE JULHO DE 2020 no e-mail: compras.assis@ifpr.edu.br	

Observações gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

(Processo Administrativo Nº23411.004627/2020-55)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (IFPR)**, por meio da Pró-reitoria de Administração, sediado a Rua Voluntários da Pátria, 475 - Centro - Curitiba/PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20 de julho de 2020.

Horário: 10:00 (dez horas) - *Horário de Brasília.*

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção de fornecedores com a proposta mais vantajosa para a formação de Ata de Registro de Preço de itens de **MOBILIÁRIO DE BIBLIOTECA E EM GERAL**, visando o atendimento das necessidades dos *campi* IFPR e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do TERMO DE REFERÊNCIA, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste EDITAL e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens **5, 22, 40, 42, 48 e 85** a participação é para ampla concorrência e para os demais itens a participação é exclusiva a MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006..

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos;

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (*Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário*).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos;

4.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no EDITAL e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste EDITAL.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do TERMO DE REFERÊNCIA: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações dos itens/bens/materiais/equipamentos contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/bens/materiais/equipamentos.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste EDITAL, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no EDITAL.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado, para o envio de lances no Pregão Eletrônico, o modo de disputa *“aberto e fechado”*, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de

classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 No país;

7.25.2 Por empresas brasileiras;

7.25.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste EDITAL.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste EDITAL e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (*Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário*), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste EDITAL.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste EDITAL e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.10.1.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.3 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação

dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações dos itens/bens/materiais/equipamentos contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos destes EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e demais Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição dos itens/bens/materiais/equipamentos, o valores e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos licitantes classificados em primeiro lugar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO assinada.

16.1.1 A DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA (**anexo III**) substituirá a necessidade dos licitantes habilitados assinarem a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO (**anexo II**).

16.1.2 Será incluído na ATA, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2 Publicada na Imprensa Oficial o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

16.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de 12 meses improrrogáveis.

17.2. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar os itens/bens/materiais/equipamentos adjudicados mediante recebimento de NOTA DE EMPENHO (NE) e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), de acordo com as necessidades dos demandantes e quantidades estabelecidas na NE.

17.3. O Aceite da NOTA DE EMPENHO ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos;

17.3.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. Previamente à emissão da NOTA DE EMPENHO a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Se o adjudicatário, durante a vigência da Ata, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando não regularizar as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da

aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas nestes EDITAL e das demais cominações legais.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este EDITAL.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este EDITAL.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 Não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando cabível;
- 22.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 Não mantiver a proposta;
- 22.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois

anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no TERMO DE REFERÊNCIA.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ATA ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.assis@ifpr.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: **IFPR - Campus Assis Chateaubriand** - AV: Cívica, 475 - Centro Cívico - Assis Chateaubriand (PR) - CEP 85.935-000, Diretoria de Planejamento e Administração.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 24.2 do EDITAL.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste EDITAL e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste EDITAL.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos junto a Diretoria de Planejamento e Administração no **IFPR - Campus Assis Chateaubriand** - AV: Cívica, 475 - Centro Cívico - Assis Chateaubriand (PR) - CEP 85.935-000, nos dias úteis, no horário das 8:30 horas às 12:00 e das 13:30 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO III – Declaração de Concordância da Ata.

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço.

Curitiba(PR) , 06 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA

Pró-Reitor de Administração
Instituto Federal do Paraná

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Dezembro/2019



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 06/07/2020, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787892** e o código CRC **7F675815**.

Referência: Processo nº 23411.004627/2020-55

SEI nº 0787892

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASSIS/DIPLAD/ASSIS/DG/IFPR/ASSIS-DIPLAD/ASSIS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
PREGÃO Nº 10/2020
(Processo Administrativo Nº 23411.004627/2020-55)

1 DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar fornecedores com vista a formação de Ata de Registro de Preço de itens de **MOBILIÁRIO DE BIBLIOTECA E EM GERAL**, para atendimento das necessidades dos *campi* IFPR e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e ainda novas Unidades sendo instaladas, ampliadas ou adequadas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

1.3. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Item”, sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.

1.4. Finda a disputa, a aceitação será por item, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

1.5 Itens, descrições, especificações, unidades de medida, quantidades estimadas para aquisição e valor máximo aceitável por unidade de cada item.

1.5.1 Para os itens **5, 22, 40, 42, 48 e 85** a participação é para ampla concorrência e para os demais itens a participação é exclusiva a MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (por unidade)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	APOIO ERGONÔMICO EM MDF PARA OS PÉS	APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF NO MÍNIMO DE 15 MM E PÉS ANTIDERRAPANTES. PLATAFORMA DE APOIO PARA PÉS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 400 MM X 300 MM.	unidade	103	R\$ 63,32	R\$ 6.521,96
2	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS EM POLIESTIRENO. MEDIDAS APROX.: 400 MM X 300 MM	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E PÉS ANTIDERRAPANTES. PLATAFORMA DE APOIO PARA PÉS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 400 MM X 300 MM.	unidade	129	R\$ 56,18	R\$ 7.247,22
3	ARARA PARA ROUPAS EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, SEM RODAS, DIMENSÕES APROX.: 1,68 X 0,80 M (A X L)	ARARA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, COM REGULAGEM DE ALTURA, SEM RODAS, DIMENSÕES APROX.: 1,68 X 0,80 M (A X L)	unidade	6	R\$ 164,92	R\$ 989,52
4	ARMÁRIO AÉREO EM AÇO COM 3 PORTAS	ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS, 1 PRATELEIRA. MEDIDAS MÍNIMAS: 120 X 55 X 27 CM (L X A X P). FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA, APARAFUSADO COM BUCHAS NA PAREDE. GARANTIA 12 MESES.	unidade	19	R\$ 300,64	R\$ 5.712,16
5	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1600 X 900 X 500 MM	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS, MEDIDAS: 1600 X 900 X 500 MM (A X L X P), DIVIDIDO INTERNAMENTE POR MEIO DE 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS A CADA 5 CM, DEVERÁ SER COMPOSTO POR: LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRAS E TRAVESSAS EM MDF DE 18 MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA, DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: DOBRADIÇAS, FECHADURA, FIXADORES DE PRATELEIRAS E PUXADORES, O TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM PEÇA ÚNICA EM MDF DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA/OVO, COM BORDAS EM PVC NA MESMA COR DE 3 MM, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, O ARMÁRIO DEVE TER DUAS PORTAS DE ABRIR, COM GIRO DE 270º, CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA, COM 6 (SEIS) DOBRADIÇAS, SENDO 3 (TRÊS) EM CADA PORTA, AS LATERAIS INTERNAS DEVERÃO TER FURAÇÕES DISTANCIADAS, EIXO A EIXO, DE 5 CM PARA REGULAGEM DA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, DEVERÃO RECEBER BORDA DE PVC COM ESPESSURA DE MÍNIMA DE 1 MM OS SEGUINTE	unidade	113	R\$ 726,27	R\$ 82.068,51

		COMPONENTES: LATERAIS, PRATELEIRAS, BASE E FUNDO COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, A SAPATA NIVELADORA DE ALTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, COM NO MÍNIMO DIÂMETRO DE 50 MM, ALTURA DE E NA COR PRETA;AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM UM ÂNGULO DE ABERTURA DE 180°, OS FIXADORES DE PRATELEIRAS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK, O ARMÁRIO DEVE TER FECHADURA COM DUAS CHAVES, DA MARCA PAPAIZ OU SIMILAR, OS PUXADORES EM CONCHA DEVEM SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO OU MESMA COR DO MÓVEL, O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER TRAVESSA FRONTAL SUPERIOR INTERNA, CONFECCIONADA EM MDF 18 MM DE ESPESSURA, TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR DO MÓVEL.				
6	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1600 X 900 X 500 MM (Cota ME/EPP)	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS, MEDIDAS: 1600 X 900 X 500 MM (A X L X P), DIVIDIDO INTERNAMENTE POR MEIO DE 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS A CADA 5 CM, DEVERÁ SER COMPOSTO POR: LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRAS E TRAVESSAS EM MDF DE 18 MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA, DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: DOBRADIÇAS, FECHADURA, FIXADORES DE PRATELEIRAS E PUXADORES, O TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM PEÇA ÚNICA EM MDF DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA/OVO, COM BORDAS EM PVC NA MESMA COR DE 3 MM, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, O ARMÁRIO DEVE TER DUAS PORTAS DE ABRIR, COM GIRO DE 270º, CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA, COM 6 (SEIS) DOBRADIÇAS, SENDO 3 (TRÊS) EM CADA PORTA, AS LATERAIS INTERNAS DEVERÃO TER FURAÇÕES DISTANCIADAS, EIXO A EIXO, DE 5 CM PARA REGULAGEM DA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, DEVERÃO RECEBER BORDA DE PVC COM ESPESSURA DE MÍNIMA DE 1 MM OS SEGUINTE COMPONENTES: LATERAIS, PRATELEIRAS, BASE E FUNDO COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, A SAPATA NIVELADORA DE ALTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, COM NO MÍNIMO DIÂMETRO DE 50 MM, ALTURA DE E NA COR PRETA;AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM UM ÂNGULO DE ABERTURA DE 180°, OS FIXADORES DE PRATELEIRAS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK, O ARMÁRIO DEVE TER FECHADURA COM DUAS CHAVES, DA MARCA PAPAIZ OU SIMILAR, OS PUXADORES EM CONCHA DEVEM SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO OU MESMA COR DO MÓVEL, O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER TRAVESSA FRONTAL SUPERIOR INTERNA, CONFECCIONADA EM MDF 18 MM DE ESPESSURA, TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR DO MÓVEL.	unidade	40	R\$ 726,27	R\$ 29.050,80
7	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 160 X 90 X 50 CM (A X L X P)	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1600 X 900 X 500 MM (A X L X P), DIVIDIDO INTERNAMENTE POR MEIO DE 03 (TRÊS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, DEVERÁ SER COMPOSTO POR: LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRAS E TRAVESSAS EM MDP, REVESTIDOS NAS DUAS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: DOBRADIÇAS, FECHADURA, FIXADORES DE PRATELEIRAS E PUXADORES; O TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM PEÇA ÚNICA EM MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS EM PVC; O ARMÁRIO DEVE TER DUAS PORTAS DE ABRIR, CONFECCIONADAS EM MDP, COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM 6 (SEIS) DOBRADIÇAS, SENDO 3 (TRÊS) EM CADA PORTA; AS LATERAIS INTERNAS DEVERÃO TER FURAÇÕES DISTANCIADAS, EIXO A EIXO, PARA REGULAGEM DA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS; DEVERÃO RECEBER BORDA DE PVC COM OS SEGUINTE COMPONENTES: LATERAIS, PRATELEIRAS, BASE E FUNDO COLOCADAS A QUENTE; A SAPATA NIVELADORA DE ALTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO; AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM UM ÂNGULO DE ABERTURA DE 180°; OS FIXADORES DE PRATELEIRAS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK; O ARMÁRIO DEVE TER FECHADURA COM DUAS CHAVES; OS PUXADORES EM CONCHA DEVEM SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO OU MESMA COR DO MÓVEL; O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER TRAVESSA FRONTAL SUPERIOR INTERNA, CONFECCIONADA EM MDP; TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR DO MÓVEL.	unidade	2	R\$ 731,91	R\$ 1.463,82
8	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS, 198 X 90 X 40 CM (A X L X P)	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS COM PUXADORES, FECHADURA COM CHAVE, COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS A CADA 10 CM. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 26/0,45 TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR CINZA, CAPACIDADE DE 20 KG POR PRATELEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS 198 X 90 X 40 CM (A X L X P).	unidade	12	R\$ 655,77	R\$ 7.869,24

9	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE, 75 X 95 X 44 CM	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS, COM CHAVES, 02 PRATELEIRAS, EM MDF MADEIRADO, NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO, (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), CORPO: CONFECCIONADO EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA TEXTURIZADA DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 01 MM DE ESPESSURA; TAMPO: CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA TEXTURIZADA DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 02 MM DE ESPESSURA, FIXADO COM PARAFUSO SISTEMA MINIFIX 5/16; PRATELEIRAS: CONFECCIONADAS EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA TEXTURIZADA DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 01 MM DE ESPESSURA, APOIADAS SOBRE PINOS DE METAL CROMADO (INTERNAMENTE NAS LATERAIS COM PERFURAÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA); PORTAS: CONFECCIONADAS EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA TEXTURIZADA DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 01 MM DE ESPESSURA, FIXADAS ATRAVÉS DE DOBRADIÇAS METÁLICAS QUE PERMITEM A REGULAGEM DAS PORTAS CONFORME NÍVEL DO ARMÁRIO. FECHADURA TIPO LINGUETA FRONTAL METÁLICA; MEDIDAS IDEAIS: 75 X 95 X 44 CM (A X L X P). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	112	R\$ 311,95	R\$ 34.938,40
10	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS, 750 X 500 X 800 MM	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS, EM MDF, MEDIDAS: 750 X 500 X 800 MM (A X P X L), O ARMÁRIO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: PORTAS, LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRA E TRAVESSAS EM MDF REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 18 MM, NA COR ARGILA/OVO, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC NA MESMA COR, DE NO MÍNIMO 3 MM, COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: DOBRADIÇAS DE NO MÍNIMO 90°, FECHADURA CONCHA EM ALUMÍNIO INJETADO, E PUXADORES TIPO CONCHA EM ALUMÍNIO NA MESMA NA COR DO MÓVEL; O TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM REVESTIDO, NAS DUAS FACES, EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA/OVO, COM BORDA EM PVC NA MESMA COR DE 3 MM; COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; AS LATERAIS DEVERÃO POSSUIR FURAÇÃO INTERIOR PARA ENCAIXE DA PRATELEIRA; A SAPATA NIVELADORA DE ALTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 MM, ALTURA DE 35 MM E NA COR PRETA; O ARMÁRIO DEVE TER DUAS PORTAS DE ABRIR, COM 4 DOBRADIÇAS, SENDO 2 (DUAS) PARA CADA PORTA, PRODUZIDAS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM UM ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 90°; OS FIXADORES DE PRATELEIRAS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK; O ARMÁRIO DEVE TER FECHADURA COM DUAS CHAVES E DEVERÁ TER PADRÃO PAPAIZ OU SIMILAR; EM TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÁ SER APLICADA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.	unidade	16	R\$ 308,68	R\$ 4.938,88
11	ARMÁRIO DE AÇO COM 12 PORTAS, 185 X 95 X 45 CM	ARMÁRIO COM 12 PORTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 185 X 95 X 45 CM (A X L X P), ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 70 MICRAS. AS LATERAIS E DIVISÓRIAS DA COR BRANCA LISO E AS PORTAS NA COR VERDE TEXTURIZADO. DEVERÁ CONTER: 02 LATERAIS, 01 FUNDO, 02 DIVISÓRIAS, 02 TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR), 03 BANDEJAS DE SEPARAÇÃO DE COMPARTIMENTOS E 12 PORTAS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) FIXADO NAS LATERAIS E RODAPÉ DOBRADO EM FORMA DE "U" CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,20 MM) E 04 PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS, CADA PORTA DEVERÁ TER 02 DOBRADIÇAS INTERNAS, PERFURAÇÕES DE VENTILAÇÃO E FECHADURA COM DUAS CHAVES CADA, ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE APROXIMADAMENTE 39,5 X 27,9 CM (A X L) E ÁREA INTERNA DE CADA COMPARTIMENTO COM APROXIMADAMENTE 41,5 X 34,5 X 42,5 CM (A X L X P). MEDIDAS APROXIMADAS CONTEMPLAM MARGEM DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	unidade	2	R\$ 2.501,03	R\$ 5.002,06
12	ARMÁRIO DE AÇO PARA OFICINA, 110 X 45 X 170 CM	ARMÁRIO DE AÇO PARA OFICINA COM VISOR TRANSPARENTE CATEGORIA INDUSTRIAL COM FECHADURA E CHAVES NA COR AZUL/CINZA, DIMENSÃO MÍNIMAS: 110 X 45 X 170 CM (L X P X A), DUAS (2) PORTAS EM AÇO NA COR CINZA COM VISOR EM ACRÍLICO DE 4 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, QUATRO (4) A CINCO (5) PRATELEIRAS REGULÁVEIS E CARGA SUPORTADA DE 50 KG POR PRATELEIRA NO MÍNIMO, QUATRO (4) PÉS NIVELADORES OU FIXOS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL POR 1 ANO NO MÍNIMO.	unidade	7	R\$ 3.644,30	R\$ 25.510,10
13	ARMÁRIO EM ABS COM 8 COMPARTIMENTOS, 70 X 46 X 183 CM	ARMÁRIO COM ESTRUTURA E PORTAS EM ABS NATURAL DE ALTO IMPACTO COM 8 COMPARTIMENTOS, ATENDENDO AS NORMAS ANVISA, ROHL E UL QUANTO A QUALIDADE DO PRODUTO, COM VENTILAÇÃO NA PARTE TRASEIRA DO ARMÁRIO, DOBRADIÇAS INTERNAS À ESTRUTURA DO ARMÁRIO, FECHADURAS TIPO TAMBOR COM DUAS CHAVES OU PITÃO PARA CADEADO, COM SAPATAS NIVELADORAS, PÉS DESLIZADORES USADOS PARA APOIAR E NIVELAR. CORES DIVERSAS: CORPO NA COR BEGE, PORTAS NAS CORES BRANCO, BEGE, CINZA, AZUL CLARO, VERDE CLARO, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA, VERMELHO, PRETO E TRANSPARENTE, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR. DIMENSÃO	unidade	4	R\$ 2.010,16	R\$ 8.040,64

		APROXIMADA DO ARMÁRIO: 70 X 46 X 183 CM (L X P X A), DO COMPARTIMENTO: 35 X 45 X 44 CM (L X P X A). SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 25 KG POR COMPARTIMENTO.				
14	ARMÁRIO EM AÇO 20 LUGARES, 198 X 122 X 42 CM	ARMÁRIO EM AÇO COM 20 LUGARES, COM FECHADURA (PITÃO) PARA CADEADO, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 COM 20 PORTAS SOBREPOSTAS (4 PORTAS NA HORIZONTAL E 5 PORTAS NA VERTICAL, COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS. DEVERÁ POSSUIR VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO EM TODAS AS PORTAS, PÉS EM AÇO RESISTENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR CINZA CLARA, COM TRATAMENTO DA CHAPA DE AÇO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, DIMENSÕES TOTAIS EXTERNAS MÍNIMAS DE 198 X 122 X 42 CM (A X L X P). DIMENSÃO MÍNIMA DAS PORTAS: 36 X 27 X 42 CM (A X L X P). TODOS OS ROUPEIROS DEVEM SER ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADOS.	unidade	75	R\$ 896,93	R\$ 67.269,75
15	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 PORTAS, 184 X 35 X 45 CM	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 04 (QUATRO) PORTAS CONFECCIONADO DE AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO QUÍMICO DAS CHAPAS ATRAVÉS DO SISTEMA ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 70 MICRAS, DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 MM), 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 MM), COM REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,25 MM) FIXADO AS LATERAIS, DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) COMPARTIMENTOS COM PORTAS TAMBÉM CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 MM), SENDO QUE, CADA PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS, 02 (DOIS) BATENTES DE BORRACHA PARA FECHAMENTO FÁCIL E SILENCIOSO E 01 (UMA) FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM 02 (DUAS) CHAVES CADA, ALÉM DE DOBRAS ENROLADAS EVITANDO ASSIM ARESTAS CORTANTES, A ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 39 X 29 CM E ÁREA INTERNA MÍNIMA DE 41 X 35 X 42 CM. O ARMÁRIO DEVERÁ TER FLUXO DE AR (VENTILAÇÃO FRONTAL), DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) BANDEJAS INTERNAS PARA A SEPARAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 MM), A MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE REBITES, DIMENSÕES IDEAIS: 184 X 35 X 45 CM (A X L X P). MARCA/MODELO SIMILAR OU EQUIVALENTE: BICCATECA E METALPOX; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	60	R\$ 455,38	R\$ 27.322,80
16	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE, 0,65 X 0,5 X 0,4 M	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE, PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA OU TIPO YALE, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM, COM 2 PRATELEIRAS DE VIDRO FANTASIA DE 4 MM. DIMENSÕES: 0,65 X 0,5 X 0,4 M.	unidade	8	R\$ 963,80	R\$ 7.710,40
17	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO; DIMENSÕES TOTAIS EXTERNAS DE 133 X 47 X 57 CM (A X L X P), CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA, OS PUXADORES SERÃO DO TIPO ALÇA, EM AÇO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, A FECHADURA SERÁ CROMADA, CILÍNDRICA, INSTALADA E EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO MÓVEL, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, ACOMPANHADA DE 02 CHAVES; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERÃO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, E RECEBERÃO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.	unidade	21	R\$ 690,33	R\$ 14.496,93
18	BANCADA DESMONTÁVEL EM AÇO COM TAMPO EM COMPENSADO, 150 X 60 X 88 CM	BANCADA DESMONTÁVEL EM AÇO COM TAMPO EM COMPENSADO PINUS NAVAL ENVERNIZADO ESPESURA 40 MM. DIMENSÕES 150 X 60 X 88 CM (C X L X A), CAPACIDADE DISTRIBUÍDA DE 500 KG, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI, COM 1 GAVETA EM AÇO.	unidade	1	R\$ 649,63	R\$ 649,63
19	BANCO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 36 X 149 X 30 CM (A X L X P)	BANCO COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) QUADRO INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90 MM); 01 (UM) QUADRO SUPERIOR DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90 MM); 04 (QUATRO) COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90 MM) COM PÉ; 03 (TRÊS) RIPAS DE MADEIRA DE LEI TRATADA E ENVERNIZADA; A MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS; DIMENSÕES APROXIMADAS 36 X 149 X 30 CM (A X L X P).	unidade	35	R\$ 691,33	R\$ 24.196,55
20	BANCO GIRATÓRIO EM AÇO, TIPO MOCHO	BANCO GIRATÓRIO, TIPO MOCHO, PINTADO, COM ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO, COM ALTURA REGULÁVEL, SEM RODAS E SEM ENCOSTO, ESTRUTURA EM AÇO COM 4 PÉS FIXOS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA MÍNIMA 0,50 M E MÁXIMA 0,70 M.	unidade	240	R\$ 263,00	R\$ 63.120,00
21	BANCO PARA JARDIM 2 LUGARES COM ENCOSTO, COR JATOBÁ, 115 X 66 X 85 CM.	BANCO PARA JARDIM 2 LUGARES COM ENCOSTO - COR JATOBÁ. MEDIDAS APROXIMADAS: 115 X 66 X 85 CM. BLOCOS DE MADEIRA COM CERCA DE CINCO CENTÍMETROS. REFERENCIA: BANCO ECHOES 2 LUGARES JATOBÁ OU SUPERIOR.	unidade	27	R\$ 1.256,42	R\$ 33.923,34

22	BANQUETA EM AÇO INOX ESMALTADO COM ASSENTO GIRATÓRIO REDONDO DE 30 CM	BANQUETA EM AÇO INOX ESMALTADO COM ASSENTO GIRATÓRIO REDONDO DE 30 CM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX E ACABAMENTO POLIDO. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ALTURA MÍNIMA DE 47 CM, ALTURA MÁXIMA DE 65 CM.	unidade	225	R\$ 428,60	R\$ 96.435,00
23	BANQUETA EM AÇO INOX ESMALTADO COM ASSENTO GIRATÓRIO REDONDO DE 30 CM (Cota ME/EPP)	BANQUETA EM AÇO INOX ESMALTADO COM ASSENTO GIRATÓRIO REDONDO DE 30 CM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX E ACABAMENTO POLIDO. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ALTURA MÍNIMA DE 47 CM, ALTURA MÁXIMA DE 65 CM.	unidade	75	R\$ 428,60	R\$ 32.145,00
24	BIBLIOCANTO EM CHAPA DE AÇO, 21 X 13,8 X 10 CM	BIBLIOCANTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,20 MM E TRATAMENTO QUÍMICO DAS CHAPAS ATRAVÉS DO SISTEMA ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 70 MICRAS. NÃO PODERÁ POSSUIR ARESTAS CORTANTES, PONTAS VIVAS E REBARBAS. DOBRADO EM FORMA DE "L", EM UM DOS LADOS, NA VERTICAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 13,8 X 10 CM (A X L X B). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA, SIMILAR OU EQUIVALENTE: BICCATACA E METALPOX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AS DIMENSÕES IDEIAS SÃO ACEITÁVEIS DENTRO DA MARGEM DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	unidade	410	R\$ 15,52	R\$ 6.363,20
25	CADEIRA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM ENCOSTO	CADEIRA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM ENCOSTO, SUPORTA ATÉ 140 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 90 CM, LARGURA 43 CM E PROFUNDIDADE DE 51 CM. CADEIRA EMPILHÁVEL RESISTENTES AOS RAIOS SOLARES.	unidade	200	R\$ 49,02	R\$ 9.804,00
26	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO	CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P).	unidade	372	R\$ 151,12	R\$ 56.216,64
27	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, BASE COM 4 PÉS	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, BASE COM 4 PÉS, EMPILHÁVEL, ESPUMA: INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M ³ , ESPESSURA MÉDIA 4 CM, SENDO O ENCOSTO COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E O ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, PARA NÃO PRENDER A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, COR VERDE MUSGO, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL DE 14 MM, ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA ERGONÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM, PAREDE 1,5 MM, COMPRIMENTO 55 CM, SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO ¾", PAREDE 1,5 MM, COMPRIMENTO 54 CM, PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM, PAREDE 1,5 MM, COMPRIMENTO 121 CM, OS SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO DEVEM SER CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG, PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA, CONSIDERANDO-SE INCLUSIVE OS ACABAMENTOS DESLIZANTES PARA OS PÉS, TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVE SER SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250° C, MEDIDAS: ASSENTO: LARGURA: 48 CM, PROFUNDIDADE: 42 CM, ALTURA: 48 CM, ENCOSTO: LARGURA: 48 CM, ALTURA: 34 CM, PESO: 6,3 KG.	unidade	565	R\$ 115,47	R\$ 65.240,55
28	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO COR VERDE	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS, POSSUINDO ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 53 KG/M ³ (COM CONTROLE PONTO A PONTO) E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 50 MM, REVESTIDOS IGUALMENTE EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM COSTURAS, NA COR VERDE MUSGO, COM ACABAMENTO EM COURVIN OU SIMILAR NAS CONTRAFACES DO ASSENTO E DO ENCOSTO E BORDAS PROTETORAS CONTRA IMPACTO EM PERFIL DE PVC; MEDIDAS IDEIAS DO ENCOSTO: ALTURA: 30 CM; LARGURA: 40 CM. MEDIDAS IDEIAS DO ASSENTO: LARGURA: 45 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM; ALTURA DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO: 47CM. ESTRUTURA: BASE COM 4 PERNAS DO TIPO PALITO EM AÇO REDONDO, APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA; APRESENTAÇÃO: TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	110	R\$ 131,63	R\$ 14.479,30
29	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, EM AÇO, SUPORTE DE PESO ACIMA DE 120 KG	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: ALMA EM MADEIRA COMPENSADA 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, COM DENSIDADE ENTRE 55 KG/M ³ E 60 KG/M ³ , MOLDADA ANATOMICAMENTE E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO: 45 X 45 CM (L X P); ENCOSTO: 45 X 32 CM (L X A); REVESTIMENTO: TANTO ASSENTO COMO ENCOSTO DEVERÃO SER	unidade	20	R\$ 131,63	R\$ 2.632,60

		<p>REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER. ENCOSTO FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SUPORTE EM POLIPROPILENO, POSSUINDO PINO EXPANSOR OBTENDO MAIOR FIXAÇÃO NESTE SUPORTE AO INTERNO DO TUBO DA ESTRUTURA; ESTRUTURA: BASE EM ESTRUTURA FIXA TIPO "4 PÉS" OU TRAPÉZIO, EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CURVADO DE 22,23 X 1,5 MM E TUBO DE AÇO TREFILADO 27 X 12 X 2 MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETA; PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO; O ASSENTO E ENCOSTO DEVEM SER BIPARTIDOS SENDO A DISTÂNCIA ENTRE O ASSENTO E O INÍCIO DO ENCOSTO DE NO MÍNIMO 12,5 CM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS COM APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA. SEGURANÇA: O CONJUNTO DO MÓVEL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MARCA EMITIDO PELA ABNT ATESTANDO OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ESTABILIDADE E ERGONOMIA, CONFORME NR-17, NBR 13962, E CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ACIMA DE 120 KG. AS MEDIDAS INFORMADAS TERÃO TOLERÂNCIA PARA MAIS OU PARA MENOS, NO MÁXIMO DE: 5% (CINCO POR CENTO).</p>				
30	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA	<p>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA. SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO: COM BORDAS ARREDONDADAS, POSSUINDO ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 53KG/M³ (COM CONTROLE PONTO A PONTO) E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 50 MM, REVESTIDOS IGUALMENTE EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM COSTURAS, NA COR VERDE MUSGO, COM ACABAMENTO EM COURVIN OU SIMILAR NAS CONTRAFACES DO ASSENTO E DO ENCOSTO E BORDAS PROTETORAS CONTRA IMPACTO EM PERFIL DE PVC, MEDIDAS ENCOSTO (LXA): 400 X 300 MM ±20 MM, MEDIDAS ASSENTO(LXP): 440 X 440 MM ± 20 MM, ALTURA FACE SUPERIOR ASSENTO: 470 ± 20 MM, BASE: COM 4 PATAS DO TIPO PALITO EM AÇO REDONDO, APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, APRESENTAÇÃO: TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p>	unidade	84	R\$ 102,33	R\$ 8.595,72
31	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ASSENTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L 480MM X P 460MM X 65MM, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA COM 12MM DE ESPESSURA, E ESTOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 65MM E DENSIDADE DE: 60KG/M³, EM FORMATO COM DUPLA CURVATURA, TRANSVERSAL E LONGITUDINAL; ENCOSTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L 448MM X A 527MM, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ASSENTO; REVESTIMENTO: TANTO ASSENTO, CONTRA ASSENTO, ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO, DEVERÃO SER REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR "A DEFINIR" DENTRO DO MOSTRUÁRIO DA EMPRESA E ESCOLHA DA UNIDADE REQUISITANTE ESTRUTURA: A BASE DEVERÁ SER GIRATÓRIA, EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA E COM CINCO RODÍZIOS DUPLO GIRO, COM SUPORTE EM POLIPROPILENO, E RODAS COM DIÂMETRO DE 50MM, EM NYLON PRETO RESISTENTE, COM EIXO VERTICAL E HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, DE DIÂMETRO DE 11MM E 8MM RESPECTIVAMENTE. O EIXO VERTICAL DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. COM BUCHA DE POLIA CENTRAL QUE IMPEDE O SURGIMENTO DE RUÍDOS E CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, QUE ASSEGURA PROTEÇÃO CONTRA ACUMULO DE PÓ. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO ASSENTO É FEITA ATRAVÉS DA CHAPA SOLDADA NO SUPORTE INFERIOR, PRESA AO MECANISMO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO M8X16MM. REGULAGEM: DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) ALAVANCAS INDEPENDENTES (NÃO SERÁ ADMITIDO CATRACA OU GATILHO) QUE QUANDO ACIONADAS EXECUTEM AS SEGUINTE REGULAGENS: A) REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM GRADUAÇÃO NA BASE DO PISTÃO, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE: 380MM ATÉ 550MM E ENCOSTO, ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO; B) REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADA E NA PROPORÇÃO 2:1; BRAÇOS: FABRICADO EM AÇO COM APOIO EM POLIURETANO, O BRAÇO DEVE SER FIXADO AO CONJUNTO DO MECANISMO DE REGULAGEM DA BASE E NÃO NO COMPENSADO, ALEM DE POSSUIR AS SEGUINTE REGULAGENS: A) 5 ESTÁGIOS DE AFASTAMENTO VERTICAL ACIONADO POR MANIPLO; B) 5 ESTÁGIOS DE ALTURA ACIONADA POR BOTÃO; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR PRETA; ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA COR PRETA, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS; SEGURANÇA: O CONJUNTO DO MÓVEL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MARCA EMITIDO PELA ABNT ATESTANDO OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ESTABILIDADE E ERGONOMIA,</p>	unidade	209	R\$ 250,02	R\$ 52.254,18

		CONFORME NR-17, NBR 13962, E CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ACIMA DE 120KG. AS MEDIDAS INFORMADAS TERÃO TOLERÂNCIA PARA MAIS OU PARA MENOS, NO MÁXIMO DE: 5% (CINCO POR CENTO).				
32	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	<p>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA. ASSENTO COMPENSADO MULTILAMINADO 14 MM DE ESPESSURA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³, CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINADO 14 MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³, MOLA SUPORTE EM AÇO COM 76,20 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35 MM COM REGULAGEM AUTOMÁTICA POR CATRACA, COM 07 (SETE) POSIÇÕES DE TRAVAMENTO TOTALIZANDO 70 MM DE CURSO OU OPCIONALMENTE COM REGULAGEM POR ACIONAMENTO DE BOTÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES DE TRAVAMENTO TOTALIZANDO 90 MM DE CURSO, CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. APÓIA BRAÇOS SL, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 07 (SETE) POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 02 (DOIS) FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS.</p> <p>BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 (CINCO) HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 05 (CINCO) RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES.</p> <p>COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS.TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 03 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. MECANISMO DO TIPO RELAX SYNCRON COM 04 (QUATRO) ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA, OU RELAX LIVRE. ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 (SESENTA) MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200°C, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO W-ECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. DIMENSÕES: LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, ALTURA: 118 CM. ENTREGA COM MONTAGEM. GARANTIA 01 ANO.</p>	unidade	114	R\$ 407,60	R\$ 46.466,40
33	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM COURINO	<p>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA. ASSENTO COMPENSADO MULTILAMINADO 14 MM DE ESPESSURA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³, CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM COURINO. ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINADO 14 MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³, MOLA SUPORTE EM AÇO COM 76,20 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35 MM COM REGULAGEM AUTOMÁTICA POR CATRACA, COM 07 (SETE) POSIÇÕES DE TRAVAMENTO TOTALIZANDO 70 MM DE CURSO OU OPCIONALMENTE COM REGULAGEM POR ACIONAMENTO DE BOTÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES DE TRAVAMENTO TOTALIZANDO 90 MM DE CURSO, CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO EM COURINO. APÓIA BRAÇOS SL, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 07 (SETE) POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 02 (DOIS) FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS.</p> <p>BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 (CINCO) HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 05 (CINCO) RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS.TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 03 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. MECANISMO DO TIPO RELAX SYNCRON COM 04 (QUATRO) ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA, OU RELAX LIVRE. ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 (SESENTA) MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200°C, NA COR PRETO LISO SEMI- BRILHO WECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA.</p>	unidade	21	R\$ 699,60	R\$ 14.691,60

		DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, ALTURA: 118 CM. ENTREGA COM MONTAGEM. GARANTIA 01 ANO.				
34	CARRINHO ARMAZÉM, COM 2 RODAS, CARGA DE ATÉ 400 KG	CARGAS ARMAZÉM EM GERAL, ESTRUTURA TUBULAR, COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS, CARGA DE ATÉ 400 KG.	unidade	7	R\$ 561,64	R\$ 3.931,48
35	CARRINHO PARA BIBLIOTECA	CARRINHO PARA USO EM AMBIENTE DE BIBLIOTECA PARA MOVIMENTAÇÃO DE LIVROS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO 02 ESTRUTURAS TUBULARES, 03 NÍVEIS DE BANDEJAS, SENDO DUAS SUPERIORES INCLINADAS COM DIVISÓRIA CENTRAL E UMA INFERIOR PLANA, MEDINDO 49 CM DE LARGURA E 49 CM DE COMPRIMENTO, UNIDAS A ESTRUTURA DO CARRINHO ATRAVÉS DE SOLDAS; NÃO PODERÁ POSSUIR ARESTAS CORTANTES E REBARBAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TRATAMENTO ANTERIOR ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE, NA COR VERDE TEXTURIZADA; PAREDES DO CARRINHO SEMI-FECHADAS CONTENDO CADA UMA 09 ABERTURAS DE 2,8 CM DE ALTURA POR 10,5 CM DE LARGURA; SUPORTES PARA RODAS COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS RESINADOS COM, NO MÍNIMO, 07 CM DE DIÂMETRO; DIMENSÕES: ALTURA: 105 CM; LARGURA: 53 CM; PROFUNDIDADE: 53 CM. MARCA/MODELO SIMILAR OU EQUIVALENTE: BICCATECA E METALPOX; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	9	R\$ 794,24	R\$ 7.148,16
36	CARTEIRA ESCOLAR (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA)	ESTRUTURA EM AÇO COMPOSTA POR UM PAR DE LATERAL NO FORMATO DE UM "V" INVERTIDO EM TUBO DE AÇO COM SECÇÃO CIRCULAR COM 1" (25,40 MM) DE DIÂMETRO NA CHAPA #16 (1,50 MM) DOBRA NAS PONTAS PARA NIVELAMENTO AO SOLO. INTERLIGADAS COM DUAS BARRAS INFERIORES DE TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 7/8" NA CHAPA #14 (1,90 MM), UMA BARRA RETA E OUTRA COM DOBRAS DE 120° NAS EXTREMIDADES, BARRA COM DOBRA É FIXADA A FRENTE DA ESTRUTURA PARA DAR ESPAÇO E MOVIMENTAÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO. FUROS NAS BARRAS PARA ENCAIXE DE 5 FILETES MACIÇO DE AÇO COM 1/4" DE DIÂMETRO, QUE INTERLIGAM AS BARRAS NA PARTE INFERIOR DA ESTRUTURA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS. DUAS BARRAS PARALELAS SUPERIORES, PERPENDICULAR AO PAR DE TRAPÉZIOS, EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 7/8" NA CHAPA #14 (1,90 MM) QUE DÁ SUSTENTAÇÃO AOS DOIS APOIOS DO ASSENTO/ENCOSTO. OS DOIS APOIOS DE ASSENTO/ENCOSTO SÃO FIXADOS SOBRE AS DUAS BARRAS PARALELAS SUPERIORES, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 1" NA CHAPA #16 (1,50 MM), DOBRADO COM LEVE INCLINAÇÃO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO, UTILIZA-SE CHAPA #16 (1,50 MM) PARA MAIOR RESISTÊNCIA DA PEÇA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SÃO SOLDADAS PELO PROCESSO MIG, QUE UTILIZA GÁS INERTE PARA PROTEÇÃO DA POÇA DE FUSÃO. ESTRUTURA METÁLICA RECEBE UM PRÉ-TRATAMENTO ONDE É DESENGRAXADA E LOGO APÓS PASSA PELO PROCESSO NANOCERÂMICO, QUE DÁ A ESTRUTURA METÁLICA UMA RESISTÊNCIA MAIOR A OXIDAÇÃO E AJUDA A DAR MAIOR ADERÊNCIA DA TINTA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. ENCOSTO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA E PIGMENTADO NA COR, POSSUI DIMENSÕES DE 285 MM DE ALTURA E 462 MM DE LARGURA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. PEGA-MÃO PARA AUXILIAR EM MOVIMENTAÇÕES E TRANSPORTE. FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO MEDINDO 17 X 9 MM, POSSUI QUATRO FILEIRAS NO SENTIDO HORIZONTAL. FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE NO PRÓPRIO ENCOSTO AUXILIADO POR UM BOTÃO DE FIXAÇÃO DE CADA LADO. ASSENTO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CURVATURA ANATÔMICA E PIGMENTADO NA COR. POSSUI 395 MM DE COMPRIMENTO E 460 MM DE LARGURA. FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO MEDINDO 16 X 8 MM, POSSUI UMA FILEIRA NO SENTIDO HORIZONTAL. FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 REBITES DE ALUMÍNIO, COM MEDIDAS DE 4,8 X 40 MM. DE FÁCIL MONTAGEM COM PARAFUSOS E BUCHAS, BUCHAS FIXADAS À PRANCHETA, FIXAÇÃO SENDO FEITA POR PARAFUSO M6 X 12. UTILIZA-SE SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. SAPATA REFORÇADA COM 5 MM DE ESPESSURA EM SUA BASE.	unidade	40	R\$ 144,30	R\$ 5.772,00
37	CLAVICULÁRIO 60 CHAVES	PORTA CHAVE COM CAPACIDADE PARA 60 CHAVES, EM CHAPA DE AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA. PORTA COM FECHADURA E DUAS CÓPIAS DE CHAVES, COM FUROS PARA FIXAÇÃO, SUPORTE DE AÇO PARA CHAVEIROS. CHAVEIROS EM POLIESTIRENO COM ETIQUETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 28 CM; LARGURA 26; PROFUNDIDADE 5,5 CM.	unidade	2	R\$ 218,78	R\$ 437,56
38	CONJUNTO 2 (DUAS) POLTRONAS DECORATIVAS AMARELAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 79 X 63 X 57CM (A X L X P)	CONJUNTO COM 2 POLTRONAS DECORATIVAS, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, REVESTIMENTO EM SUEDE AMARELO, PÉS DE FÁCIL COLOCAÇÃO, BASE EM AÇO, SUPORTA ATÉ 120 KG, PÉS EM MADEIRA, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, MÓVEL COM 02 VOLUMES, COR: AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 79 X 63 X 57CM (A X L X P).	kit	5	R\$ 932,33	R\$ 4.661,65
39	CONJUNTO 2 (DUAS) POLTRONAS DECORATIVAS VERMELHAS, 79 X 63 X 57 CM.	CONJUNTO COM 2 POLTRONAS DECORATIVAS, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, REVESTIMENTO EM SUEDE AMARELO, PÉS DE FÁCIL COLOCAÇÃO, BASE EM AÇO, SUPORTA ATÉ 120 KG, PÉS EM MADEIRA, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, MÓVEL COM 02 VOLUMES/UNIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT: 79 CM LARG: 63 CM PROF: 57 CM. COR: VERMELHA	kit	2	R\$ 932,33	R\$ 1.864,66

40	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE MESA E CADEIRA	<p>CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE MESA E CADEIRA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO; TAMPO DA MESA EM ABS COM FORMATO RETANGULAR COM PORTA COPOS, TAMPO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 650MM X 510 MM ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 14006/2008 DA ABNT, SOB TAMPO RETANGULAR COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, SENDO DUAS COLUNAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 77MM X 40MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, A BASE SUPERIOR E REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBOS 20MM X 30MM E 5/8, BASE DOS PÉS EM FORMA DE ARCO EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 20MM X 48MM COM 1,5MM DE ESPESSURA. SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTEÇÃO À PINTURA COBRINDO AS EXTREMIDADES DOS PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM E 100MM X 53MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADOS EM POLIPROPILENO VIRGEM INJETADOS NA MESMA COR DO TAMPO E FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS; ALTURA TAMPO CHÃO APROXIMADAMENTE 760MM. PORTA MOCHILA EM FORMATO DE GANCHO RESTRÁTIL CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008, OBEDECENDO À PORTARIA 105/2012 DO INMETRO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM (+/-5%), ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 360MM (+/-5%), COM PUXADOR E MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO FIXADOS POR MEIO DE REBITES. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A RESISTÊNCIA A FLEXIBILIDADE DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM, COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. ESTRUTURA REFORÇADA COM 02 COLUNAS LATERAIS E PÉS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES.</p>	unidade	120	R\$ 620,50	R\$ 74.460,00
41	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE MESA E CADEIRA (Cota ME/EPP)	<p>CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE MESA E CADEIRA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO; TAMPO DA MESA EM ABS COM FORMATO RETANGULAR COM PORTA COPOS, TAMPO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 650MM X 510 MM ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 14006/2008 DA ABNT, SOB TAMPO RETANGULAR COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, SENDO DUAS COLUNAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 77MM X 40MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, A BASE SUPERIOR E REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBOS 20MM X 30MM E 5/8, BASE DOS PÉS EM FORMA DE ARCO EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 20MM X 48MM COM 1,5MM DE ESPESSURA. SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTEÇÃO À PINTURA COBRINDO AS EXTREMIDADES DOS PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM E 100MM X 53MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADOS EM POLIPROPILENO VIRGEM INJETADOS NA MESMA COR DO TAMPO E FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS; ALTURA TAMPO CHÃO APROXIMADAMENTE 760MM. PORTA MOCHILA EM FORMATO DE GANCHO RESTRÁTIL CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008, OBEDECENDO À PORTARIA 105/2012 DO INMETRO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM (+/-5%), ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 360MM (+/-5%), COM PUXADOR E MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO FIXADOS POR MEIO DE REBITES. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A RESISTÊNCIA A FLEXIBILIDADE DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM, COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. ESTRUTURA REFORÇADA COM 02 COLUNAS LATERAIS E PÉS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR</p>	unidade	70	R\$ 620,50	R\$ 43.435,00

		DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES.				
42	CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO - CIA 06 (ABS)	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR ALUNO - TAMANHO 6, (ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M).</p> <p>CONJUNTO COMPOSTO DE:</p> <p>A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO NA COR CINZA, FIXADO NA ESTRUTURA METÁLICA, ABAIXO DO TAMPO DA MESA.</p> <p>B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO E FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO (6 REBITES NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO);</p> <p>ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA):</p> <ul style="list-style-type: none"> - MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; - CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; - PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; - SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS. <p>PONTEIRAS E SAPATAS (MESA E CADEIRA):</p> <ul style="list-style-type: none"> - EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL E FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - GARANTIA MÍNIMA: DE 24 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO; - CERTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105/2012; <p>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR/FABRICANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ETIQUETA COLADA NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA; - ETIQUETA AUTOADESIVA COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE <p><i>OBS: REFERÊNCIA: CIA 06 (ABS) FNDE</i></p>	unidade	600	R\$ 326,15	R\$ 195.690,00
43	CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO - CIA 06 (ABS) (Cota ME/EPP)	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR ALUNO - TAMANHO 6, (ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M).</p> <p>CONJUNTO COMPOSTO DE:</p> <p>A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO NA COR CINZA, FIXADO NA ESTRUTURA METÁLICA, ABAIXO DO TAMPO DA MESA.</p> <p>B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO E FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO (6 REBITES NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO);</p> <p>ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA):</p> <ul style="list-style-type: none"> - MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; - CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; - PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; - SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS. <p>PONTEIRAS E SAPATAS (MESA E CADEIRA):</p> <ul style="list-style-type: none"> - EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL E FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 	unidade	230	R\$ 326,15	R\$ 75.014,50

		<p>ENCAIXE E PINO EXPANSOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - GARANTIA MÍNIMA: DE 24 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO; - CERTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105/2012; <p>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR/FABRICANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ETIQUETA COLADA NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA; - ETIQUETA AUTOADESIVA COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE <p>OBS: REFERÊNCIA: CIA 06 (ABS) FNDE</p>				
44	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO EM "X"	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO EM "X" - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,00, LARGURA 0,92, PROFUNDIDADE 0,30, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS E ARTICULÁVEIS DE 5 EM 5CM, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, COR CINZA.	unidade	119	R\$ 253,00	R\$ 30.107,00
45	ESTANTE DE AÇO, COM 6 PRATELEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 M X 0,92 M X 0,40 (A X L X P)	ESTANTE DE AÇO, COM 6 PRATELEIRAS E SEUS SUPORTES, COM PERFURAÇÕES A CADA 5 CENTÍMETROS NAS COLUNAS PARA PERMITIR A REGULAGEM DAS PRATELEIRAS. CAPACIDADE DE SUPORTAR 25 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 M X 0,92 M X 0,40 M (A X L X P), NÃO PODENDO EXTRAPOLAR ESSAS MEDIDAS EM 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (UM ANO).	unidade	28	R\$ 273,28	R\$ 7.651,84
46	ESTANTE EM INOX PARA COZINHA PROFISSIONAL, COM 5 NÍVEIS LISOS	ESTANTE EM AÇO INOX AISI304, COM 5 (CINCO) NÍVEIS LISOS, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE 500 KG (OU 100 KG POR NÍVEL), PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA TUBULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 50 X 200 (L X P X A).	unidade	9	R\$ 2.737,50	R\$ 24.637,50
47	ESTANTE EXPOSITORA FACE SIMPLES	ESTANTE EXPOSITORA FACE SIMPLES. TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS; 01 (UMA) BASE FORMADA POR UMA ÚNICA PEÇA, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM ALTURA DE 155 MM, SUA FIXAÇÃO ÀS LATERAIS DA ESTANTE SE DÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS GALVANIZADOS, POSSUI AINDA 04 (QUATRO) SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, QUE NÃO ULTRAPASSAM OS LIMITES EXTERNOS DA ESTANTE; 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM ALTURA DE 75 MM, SUA FIXAÇÃO ÀS LATERAIS DA ESTANTE SE DÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS GALVANIZADOS; 02 (DUAS) LATERAIS COM ALTURA DE 2000 MM E LARGURA DE 300 MM, CONFECCIONADAS EM UMA ÚNICA PEÇA CHAPA Nº 18 (1,20 MM), A FACE INTERNA, QUE PERMITE ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE APROXIMADAMENTE 90 MM. DEVERÁ CONTER FENDAS ALINHADAS EM 09 LINHAS RETAS DE 03 FENDAS CADA LINHA. CADA FENDA DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 2,8 CM DE ALTURA POR 10,5 CM DE LARGURA, UNIDOS AS LATERAIS DA ESTANTE NAS EXTREMIDADES ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS COM PORCAS; FORMANDO ENCAIXE EXATO ENTRE A BASE E A TRAVESSA SUPERIOR SEM CANTOS VIVOS OU ARESTAS; 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INCLINADAS COM DIMENSÕES ÚTEIS DE NO MÍNIMO 93,0 CM DE COMPRIMENTO E 29,0 CM DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM AS MESMAS A UNIÃO AS LATERAIS PELO SISTEMA HORIZONTAL DESLIZANTE DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS), NO SEU COMPRIMENTO DEVEM APRESENTAR DOBRAS DUPLAS, SENDO QUE A PRIMEIRA DEVE POSSUIR INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 55° (CINQUENTA E CINCO GRAUS) EM RELAÇÃO À PRATELEIRA; NÃO PODERÁ APRESENTAR ARESTAS CORTANTES, REBARBAS E SOLDAS APARENTES. ACOMPANHA 02 (DUAS) LATERAIS DE FECHAMENTO. DIMENSÕES IDEIAIS: ALTURA: 200 CM; LARGURA: 100 CM; PROFUNDIDADE: 30 CM. MARCA/MODELO SIMILAR OU EQUIVALENTE: BICCATECA E METALPOX; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	3	R\$ 1.282,00	R\$ 3.846,00
48	ESTANTE FACE DUPLA 100 X 200 X 58 CM	ESTANTE FACE DUPLA. CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS; 01 (UMA) BASE FORMADA POR UMA ÚNICA PEÇA, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM ALTURA DE 155 MM, SUA FIXAÇÃO ÀS LATERAIS DA ESTANTE SE DÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS GALVANIZADOS; POSSUIR 04 (QUATRO) SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, QUE NÃO ULTRAPASSAM OS LIMITES EXTERNOS DA ESTANTE; 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM ALTURA DE 75 MM, SUA FIXAÇÃO ÀS LATERAIS DA ESTANTE SE DÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS GALVANIZADOS; 02 (DUAS) LATERAIS COM ALTURA DE 2000 MM E LARGURA DE 580 MM, CONFECCIONADAS EM UMA ÚNICA PEÇA CHAPA Nº 18 (1,20 MM), A FACE INTERNA, QUE PERMITE ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE APROXIMADAMENTE 90 MM. DEVERÁ CONTER FENDAS ALINHADAS EM 09 LINHAS RETAS DE 04 FENDAS CADA LINHA. CADA FENDA DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 2,8 CM DE ALTURA POR 10,5 CM DE LARGURA, UNIDOS AS LATERAIS DA ESTANTE NAS EXTREMIDADES ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS COM PORCAS; FORMANDO ENCAIXE EXATO ENTRE A BASE E A TRAVESSA SUPERIOR SEM CANTOS VIVOS OU ARESTAS; 08 (OITO)	unidade	27	R\$ 2.188,12	R\$ 59.079,24

		PRATELEIRAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 930 MM DE COMPRIMENTO E 250 MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM AS MESMAS A UNIÃO AS LATERAIS PELO SISTEMA HORIZONTAL DESLIZANTE DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS), NO SEU COMPRIMENTO DEVEM APRESENTAR DOBRAS DUPLAS, SENDO QUE A PRIMEIRA DEVE POSSUIR INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 55° (CINQUENTA E CINCO GRAUS) EM RELAÇÃO À PRATELEIRA; NÃO PODERÁ APRESENTAR ARESTAS CORTANTES, REBARBAS E SOLDAS APARENTES. ACOMPANHA 02 (DUAS) LATERAIS DE FECHAMENTO. DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 200 CM; LARGURA: 100 CM; PROFUNDIDADE: 58 CM. MARCA/MODELO SIMILAR OU EQUIVALENTE: BICCATECA E METALPOX; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AS DIMENSÕES IDEIAS SÃO ACEITÁVEIS DENTRO DA MARGEM DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.				
49	ESTANTE FACE DUPLA 100 X 200 X 58 CM (Cota ME/EPP)	ESTANTE FACE DUPLA. CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS; 01 (UMA) BASE FORMADA POR UMA ÚNICA PEÇA, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM ALTURA DE 155 MM, SUA FIXAÇÃO ÀS LATERAIS DA ESTANTE SE DÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS GALVANIZADOS; POSSUIR 04 (QUATRO) SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, QUE NÃO ULTRAPASSAM OS LIMITES EXTERNOS DA ESTANTE; 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM ALTURA DE 75 MM, SUA FIXAÇÃO ÀS LATERAIS DA ESTANTE SE DÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS GALVANIZADOS; 02 (DUAS) LATERAIS COM ALTURA DE 2000 MM E LARGURA DE 580 MM, CONFECCIONADAS EM UMA ÚNICA PEÇA CHAPA Nº 18 (1,20 MM), A FACE INTERNA, QUE PERMITE ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE APROXIMADAMENTE 90 MM. DEVERÁ CONTER FENDAS ALINHADAS EM 09 LINHAS RETAS DE 04 FENDAS CADA LINHA. CADA FENDA DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 2,8 CM DE ALTURA POR 10,5 CM DE LARGURA, UNIDOS AS LATERAIS DA ESTANTE NAS EXTREMIDADES ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS COM PORCAS; FORMANDO ENCAIXE EXATO ENTRE A BASE E A TRAVESSA SUPERIOR SEM CANTOS VIVOS OU ARESTAS; 08 (OITO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 930 MM DE COMPRIMENTO E 250 MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM AS MESMAS A UNIÃO AS LATERAIS PELO SISTEMA HORIZONTAL DESLIZANTE DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS), NO SEU COMPRIMENTO DEVEM APRESENTAR DOBRAS DUPLAS, SENDO QUE A PRIMEIRA DEVE POSSUIR INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 55° (CINQUENTA E CINCO GRAUS) EM RELAÇÃO À PRATELEIRA; NÃO PODERÁ APRESENTAR ARESTAS CORTANTES, REBARBAS E SOLDAS APARENTES. ACOMPANHA 02 (DUAS) LATERAIS DE FECHAMENTO. DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 200 CM; LARGURA: 100 CM; PROFUNDIDADE: 58 CM. MARCA/MODELO SIMILAR OU EQUIVALENTE: BICCATECA E METALPOX; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AS DIMENSÕES IDEIAS SÃO ACEITÁVEIS DENTRO DA MARGEM DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	unidade	10	R\$ 2.188,12	R\$ 21.881,20
50	ESTANTE FACE SIMPLES 100 X 200 X 30 CM	ESTANTE FACE SIMPLES CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. 01 (UMA) BASE FORMADA POR UMA ÚNICA PEÇA, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM ALTURA DE 155 MM, SUA FIXAÇÃO ÀS LATERAIS DA ESTANTE SE DÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS GALVANIZADOS; POSSUIR AINDA 04 (QUATRO) SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, QUE NÃO ULTRAPASSAM OS LIMITES EXTERNOS DA ESTANTE; 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM ALTURA DE 75 MM, SUA FIXAÇÃO ÀS LATERAIS DA ESTANTE SE DÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS GALVANIZADOS; 02 (DUAS) LATERAIS COM ALTURA DE 2000 MM E LARGURA DE 300 MM, CONFECCIONADAS EM UMA ÚNICA PEÇA CHAPA Nº 18 (1,20 MM), A FACE INTERNA, QUE PERMITE ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE APROXIMADAMENTE 90 MM. DEVERÁ CONTER 09 PARES DE FENDAS ALINHADAS EM LINHA RETA. CADA FENDA DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 2,8 CM DE ALTURA POR 10,5 CM DE LARGURA, UNIDOS AS LATERAIS DA ESTANTE NAS EXTREMIDADES ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS COM PORCAS; FORMANDO ENCAIXE EXATO ENTRE A BASE E A TRAVESSA SUPERIOR SEM CANTOS VIVOS OU ARESTAS; 04 (QUATRO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 930 MM DE COMPRIMENTO E 250 MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM AS MESMAS A UNIÃO AS LATERAIS PELO SISTEMA HORIZONTAL DESLIZANTE DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS), NO SEU COMPRIMENTO DEVEM APRESENTAR DOBRAS DUPLAS, SENDO QUE A PRIMEIRA DEVE POSSUIR INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 55° (CINQUENTA E CINCO GRAUS) EM RELAÇÃO À PRATELEIRA; NÃO PODERÁ APRESENTAR ARESTAS CORTANTES, REBARBAS E SOLDAS APARENTES. ACOMPANHA 02 (DUAS) LATERAIS DE FECHAMENTO. DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 200 CM; LARGURA: 100 CM; PROFUNDIDADE: 30 CM. MARCA/MODELO SIMILAR OU EQUIVALENTE: BICCATECA E METALPOX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	3	R\$ 1.514,86	R\$ 4.544,58
51	ESTOFADO 01 LUGAR TIPO POLTRONA	POLTRONA 01 LUGAR, COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO, APOIO PARA OS BRAÇOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA OU MDF; ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA SOFT 28 E MOLAS POCKET, ENCOSTO COM	unidade	22	R\$ 646,95	R\$ 14.232,90

		ESPUMA SOFT 20. AMBOS ESTRUTURADOS COM PERCINTA ELÁTICA; SISTEMA DE MONTAGEM COM PARAFUSOS; FORRAÇÃO EM COURINO NA COR PRETA; PÉS EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 83 CM; LARGURA: 76 CM; PROFUNDIDADE: 80 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
52	ESTOFADO PUFE REDONDO	PUFE REDONDO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA OU MDF, FIXADAS COM PARAFUSOS, GRAMPOS E CANTONEIRAS PARA REFORÇO; FORRAÇÃO EM COURINO NA COR PRETA; DIMENSÕES ACEITÁVEIS ALTURA ENTRE 40 E 46 CM; LARGURA ENTRE 40 E 46 CM; PROFUNDIDADE: ENTRE 32 E 46 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	49	R\$ 193,23	R\$ 9.468,27
53	GAVETEIRO PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS 222 X 289 X 244 MM, COM DIVISÓRIAS	GAVETEIRO EM ACRÍLICO, DESMONTÁVEL E MODULÁVEL COM DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS, SENDO 10 GAVETAS E 50 À 60 ESPAÇOS SEPARADOS PODENDO DESMONTÁ-LOS PARA AUMENTAR O ESPAÇO DENTRO DA GAVETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 222 X 289 X 244 MM (L X A X P). DEVE ACOMPANHAR TODAS AS DIVISÓRIAS.	unidade	1	R\$ 243,37	R\$ 243,37
54	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS, MEDIDAS: 600 X 500 X 400MM (A X P X L)	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS. O GAVETEIRO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: TRÊS GAVETAS, LATERAIS, FUNDO, BASE E TRAVESSAS EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; O TAMPO DEVE SER CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: CORREDIÇAS, FECHADURA E PUXADORES; DEVERÃO RECEBER ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC NA MESMA COR DO MÓVEL, COM ESPESSURA DE 2MM OS SEGUINTE COMPONENTES: GAVETAS, LATERAIS, BASE, FUNDO E TAMPO, COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; AS CORREDIÇAS DEVERÃO SER SIMPLES E PRODUZIDAS EM AÇO LAMINADO, COM ABERTURA E ¾ DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO SUAVE COM ROLDANAS DE POLIACETAL AUTO-LUBRIFICADAS, DUPLO TRAVAMENTO ABERTO, SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO SELF-CLOSING, PERFIL CAPTIVE PARA COMPENSAR FOLGAS LATERAIS E ESTABILIDADE DA GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG POR PAR; O EIXO E SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM AÇO ABNT 1020; A GAVETA DEVE SUPORTAR CARGA DE ATÉ 40KG; A BASE DEVE CONTER RODÍZIOS DUPLOS COM DUPLO GIRO, DE NYLON DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA; AS GAVETAS DEVEM TER ALTURA MÍNIMA DE 80MM; AS FRENTES DAS GAVETAS DEVEM SER EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM O MESMO ACABAMENTO EXTERNO DO TAMPO; FECHADURA LOCALIZADA NA PRIMEIRA GAVETA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 03 PEÇAS, COM 02 (DUAS) CHAVES. A FECHADURA DEVERÁ TER PADRÃO SOPRANO OU SIMILAR; OS PUXADORES TIPO CONCHA, DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO, OU PINTADOS NA COR ARGILA OU OVO; TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR PRETA. MEDIDAS: 600 X 500 X 400MM (A X P X L)	unidade	189	R\$ 324,40	R\$ 61.311,60
55	LONGARINA TIPO CONCHA 3 LUGARES	LONGARINA TIPO CONCHA COM 3 LUGARES. SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO: FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 100 KG; COM ABA LATERAL EM TODO O CONTORNO, MEDIDAS ASSENTO(LXP): 480 X 510 MM ± 20 MM, BASE: COM LONGARINA, COLUNAS E PEDESTAIS EM AÇO, COM SEÇÃO RETANGULAR SIMPLES, APOIADAS SOBRE SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO OU MATERIAL SIMILAR NA COR PRETA, APRESENTAÇÃO: TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	unidade	37	R\$ 439,66	R\$ 16.267,42
56	LOUSA QUADRICULADA NA COR VERDE, MEDINDO 5,00 X 1,20	QUADRO VERDE PANORÂMICO 500 X 120(CM) QUADRICULADO. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF (9MM), FORMANDO UMA TELA CÔNCAVA SOBREPOSTA DE LAMINADO VERDE TEXTURIZADO(FÓRMICA VERDE PARA UTILIZAÇÃO COM GIZ). POSSUI ESTRUTURA EM AÇO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E PROTEGIDAS EM PVC. ACOMPANHA PORTA-GIZ E APAGADOR TAMBÉM COM PROTETORES EM PVC. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS)	unidade	25	R\$ 2.850,00	R\$ 71.250,00
57	MESA BANCADA EM INOX, COM PRATELEIRA LISA, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50 X 0,70 X 0,90 M (C X A X P)	MESA BANCADA COM NÍVEL SUPERIOR EM AÇO INOX AISI304, SEM ESPELHO, REFORÇO NO TAMPO A CADA 25 CM, ESTRUTURA TUBULAR EM INOX, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, ACABAMENTO LATERAL COM BORDAS DE 5 CM PARA BAIXO E 1,5 CM PARA DENTRO. NÍVEL INFERIOR (PRATELEIRA) LISO COM REFORÇO NO TAMPO. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50 X 0,70 X 0,90 M (C X A X P)	unidade	10	R\$ 1.906,62	R\$ 19.066,20
58	MESA BANCADA EM INOX, COM PRATELEIRA LISA, DIMENSÕES	BANCADA COM NÍVEL SUPERIOR EM AÇO INOX AISI304, SEM ESPELHO, REFORÇO NO TAMPO NA PARTE INFERIOR A CADA 25 CM, ESTRUTURA TUBULAR EM INOX AISI304, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, ACABAMENTO LATERAL COM BORDAS DE 5 CM PARA BAIXO E 1,5 CM	unidade	4	R\$ 2.829,05	R\$ 11.316,20

	APROXIMADAS 2,40 X 0,70 X 0,90 M (C X A X P)	PARA DENTRO., NÍVEL INFERIOR LISO COM REFORÇO NO TAMPO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 CM X 70 CM X 90 CM ALTURA.				
59	MESA COPA/COZINHA COM 8 CADEIRAS	MESA COPA/COZINHA COM 8 CADEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTRUTURA (A X L X P): 75 X 51 X 160 CM. ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI, COR BRANCA, TAMPO EM GRANITO OCRE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 2 X 90 X 200 CM. CADEIRAS COM REVESTIMENTO EM CORINO, ESTAMPA NA COR BRANCA, PRETA OU FLORAL, ENCOSTO NÃO RECLINÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA (A X L X P): 96 X 40 X 38 CM.	kit	6	R\$ 1.437,59	R\$ 8.625,54
60	MESA DE REUNIÃO REDONDA, EM MDP	MESA DE REUNIÃO REDONDA. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 1200 MM, ALTURA: 740 MM, (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS) SUPERFÍCIE: SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA LONGITUDINAL COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXADA À ESTRUTURA DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA: SUSTENTAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE "X". COLUNA VERTICAL EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 04" (101,60 MM) DE DIÂMETRO EM CHAPA #16 (1,50 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). 04 TRAVAMENTOS SUPERIORES EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20 X 40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). 04 TRAVAMENTOS INFERIORES (MÍNIMO) EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. COMPONENTES METÁLICOS TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. CORES: EMBUIA, ARGILA, OU OVO (A DEFINIR NO ATO DA ENTREGA).	unidade	9	R\$ 519,92	R\$ 4.679,28
61	MESA DE REUNIÃO REDONDA, MDF, DIÂMETRO 100 CM	MESA REDONDA PARA ESTUDO, 04 LUGARES, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 03 MM COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, NA MESMA COR DO MÓVEL; ESTRUTURADA CONTENDO 04 PÉS METÁLICOS EM FORMATO OMEGA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. ACABAMENTO DA PARTE METÁLICA COM PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), COM TRATAMENTO ANTERIOR ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE. MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS; DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 77 CM; DIÂMETRO DO TAMPO: 100 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	4	R\$ 523,95	R\$ 2.095,80
62	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, 2000 X 1000 X 750 MM (C X P X A)	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDAS APROXIMADAS: 2000 X 1000 X 750 MM (C X P X A), TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR ARGILA OU OVO, AS BORDAS DEVEM RECEBER ACABAMENTO EM FITA PVC DE 3 MM COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, NA MESMA COR DO MÓVEL, COMPOSTA POR 2 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO OBLONGO 25 X 60 MM, FIXADAS ATRAVÉS DE SAPATAS NIVELADORAS, COM PARAFUSO EM AÇO, AMBAS INJETADAS EM POLIESTIRENO AUTO-IMPACTO E DEVE SER APLICADA PINTURA EPÓXI-PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA MESMA COR DO MÓVEL, TODA A ESTRUTURA DEVE POSSUIR ACABAMENTO NA COR ARGILA OU OVO, E TODOS OS COMPONENTES, EM NYLON, POLIPROPILENO, POLIESTIRENO E POLIÉSTER DEVEM SER NA COR ARGILA OU OVO. COMPONENTES METÁLICOS: TODOS PINTADOS NA MESMA COR DO TAMPO.	unidade	33	R\$ 434,27	R\$ 14.330,91
63	MESA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PRATELEIRA GRADEADA, DIMENSÕES APROX.: 0,9 X 0,7 X 1,8 M (A X L X C)	MESA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM PIA E SEM FRONTISPÍCIO, COM PRATELEIRA GRADEADA NA PARTE INFERIOR, ESTRUTURA PRODUZIDA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 304, CHAPA COM ESPESSURA DE 1 MM, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,9 X 0,7 X 1,8 M (A X L X C)	unidade	6	R\$ 1.344,02	R\$ 8.064,12
64	MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO - 1400 X 1400 X 650 X 750 MM (L X L X P X A)	MESA EM "L" PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDIDAS: 1400 X 1400 X 650 X 750 MM (L X L X P X A) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR ARGILA OU OVO, BORDAS RECEBEM ACABAMENTO EM FITA PVC DE (no mínimo 2,5 MM) DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. AS MESAS DEVERÃO CONSTITUIR PEÇAS SÓLIDAS E RESISTENTES, SEM FOLGAS NOS DETALHES E NÃO DEVERÃO APRESENTAR, EM QUALQUER DAS SUAS PARTES, EMPENAMENTOS E DEFORMAÇÕES, PAINÉIS FRONTAIS DEVERÃO TER RECUO MÍNIMO DE 15 CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA E SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS, O PAINEL DEVE SER FIXADO ENTRE OS PÉS DE	unidade	69	R\$ 443,95	R\$ 30.632,55

		<p>ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ESTRUTURA INTERNA: LATERAIS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVE SER EM CHAPA DE AÇO #16 (1,50 MM) DE ESPESSURA MÍNIMA, ESTRUTURA VERTICAL ELABORADA EM PERFIS DE SEÇÃO QUADRADA DE DIMENSÕES DE 40 X 40 MM, FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO, DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FECHAMENTOS EM TAMPAS, EM AÇO #22 (0,75 MM), QUE DEVEM SER FIXAS NA PARTE INTERNA E REMOVÍVEIS NA PARTE EXTERNA, PÉS: O TRAVAMENTO INFERIOR (PÉS) DEVE SER EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA, ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO OBLONGO COM AS EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA, POR SISTEMA DE ENCAIXE, POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO M8 X 40 MM E BUCHAS METÁLICAS, COM BASE EM SAPATAS NIVELADORAS DE 50 MM DIÂMETRO DE POLIPROPILENO, REGULÁVEIS, ENTRE 15 MM E 50 MM DE ALTURA DO PLANO HORIZONTAL; ESTRUTURA FRONTAL SUPERIOR: EM CHAPA DE AÇO #16 (1,50 MM) DE ESPESSURA, DUAS CALHAS HORIZONTAIS, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, NA FORMA DE TUBOS COM DIMENSÕES DE 20 X 40 MM; ESTRUTURA FRONTAL INFERIOR: EM CHAPA DE AÇO # 16, DE ESPESSURA, DE 30 X 50 MM, COM TRAVAMENTO AO PÓRTICO POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS; CALHA: PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO COM 12 MM DE ESPESSURA E FIXADA NA CHAPA DE AÇO DE UNIÃO DOS TUBOS RETANGULARES DA ESTRUTURA, ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO M6 X 12 MM E PORCAS SEXTAVADA. DOTADA DE BERÇO PARA TOMADAS LÓGICAS, ELÉTRICA E VOZ; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA MESMA COR PADRÃO DO TAMPO; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS PINTADOS NA MESMA COR DO TAMPO; ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA MESMA COR DO TAMPO, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS. COR DE ACABAMENTO A MESMA .</p>				
65	MESA EM "L"	<p>MESA EM "L" PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 25 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 03 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO 18 MM, COM RECUO MÍNIMO DE 12 CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA, PÉS EM AÇO CARBONO COM SAPATA NIVELADORA E PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO, PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), COM TRATAMENTO ANTERIOR ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE; MEDIDAS IDEAIS: ALTURA: 75 CM; LARGURA: 120 X 120 CM; PROFUNDIDADE: 60 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	unidade	86	R\$ 769,00	R\$ 66.134,00
66	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	<p>MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 25 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE); PORTA-TECLADO RETRÁTIL, DIMENSÕES IDEAIS: LARGURA: 30 CM; COMPRIMENTO: 60 CM. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR RETANGULAR 30 X 50 MM, COM SAPATA NIVELADORA, PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), COM TRATAMENTO ANTERIOR ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE; DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 75 CM; LARGURA: 80 CM; COMPRIMENTO: 60 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</p>	unidade	69	R\$ 219,61	R\$ 15.153,09
67	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, RETANGULAR	<p>MESA PARA MICROCOMPUTADOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00 X 0,65 X 0,74 M (C X L X A), COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL, MEDIDAS APROXIMADAS: 60 X 30 CM (C X L), ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR 30 X 50 MM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COM ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZANTE E PINTURA NA COR BEGE, ACABAMENTO EM MELAMÍNICO, TAMPO EM MDF 20 MM DE ESPESSURA (NO MÍNIMO), REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO, ACABAMENTO PADRÃO CASCA DE OVO (BEGE).</p>	unidade	187	R\$ 173,16	R\$ 32.380,92
68	MESA PARA PROFESSOR	<p>MESA PARA PROFESSOR, TAMPO EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO), MEDIDAS: 1200 X 500MM, 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COR BRANCA, CINZA OU BEGE. BORDA LONGITUDINAL COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, DA COR DO TAMPO, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FIXADO ENTRE OS PÉS COM RECUO MÍNIMO DE 15CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA, FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS TUBULARES DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40MM, PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ANTICORROSÃO.PONTEIRAS INJETADAS.</p>	unidade	83	R\$ 221,27	R\$ 18.365,41

69	MESA QUADRADA EM PVC, COR BRANCA, 68 X 68 X 73 CM.	MESA QUADRADA EM PVC BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT) 680X680X730MM, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI- UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA.	unidade	50	R\$ 103,99	R\$ 5.199,50
70	MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS	MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS, TAMPO EM MDF 28 MM, COM BORDAS ARREDONDADAS NO SENTIDO DE MAIOR COMPRIMENTO COM REVESTIMENTO LAMINADO PLÁSTICO NA COR BRANCA, DE FÁCIL LIMPEZA, COM ESPESSURA DE 0.4 MM. MOCHOS EM MDF DE 25 MM, DIÂMETRO 290 MM REVESTIDO NAS DUAS FACES E COM BORDAS EM LAMINADO PLÁSTICO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 2400 X 800 MM, COR BRANCA DO TAMPO, COR PRETA DA ESTRUTURA. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA OITO USUÁRIOS, QUATRO EM CADA LADO, BANCOS ESCAMOTEÁVEIS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS ENTRE AS MESAS. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO 30 X 50 ESPESSURA DE 0.9 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO AO TAMPO EM CHAPA DE AÇO DE 50 X 70 MM, ESPESSURA DE 1.9 MM, ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS POR UNIÃO AUTO ATARRAXANTE DE 5 X 25 MM EM FENDA CRUZADA, ELEMENTO DE UNIÃO DOS BANCOS EM CHAPA DE AÇO 73 X 4.76 MM, PONTEIRA DE PVC 30 X 50 MM, NA COR PRETA E BATENTE AMORTECEDOR PARA OS MOCHOS EM BORRACHA MARROM DE DIÂMETRO 12 MM.	unidade	11	R\$ 1.883,33	R\$ 20.716,63
71	MÓDULO DE TRABALHO COM DIVISORES SEPARATÓRIOS	MESA PARA TELEMARKETING (CALL CENTER), COM TAMPO, FUNDO E LATERAIS EM UM ÚNICO MÓVEL, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 25 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 03 MM COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, NA MESMA COR DO MÓVEL; PAINÉIS LATERAIS EM CURVA, MODELO "ORELHAS DE ELEFANTE", MONTAGEM LADO A LADO. DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 100 X 120 CM; RECUO DO TAMPO DE 30 CM. FUNDO COM ALTURA DE 120 CM. MEDIDAS IDEAIS: LARGURA: 90 CM; PROFUNDIDADE: 100 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	unidade	50	R\$ 429,93	R\$ 21.496,50
72	PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 300 CM	PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO ALTURA MÁXIMA 300 CM, TRIPÉ COM BASE ARTICULADA E REGULAGEM DE ALTURA.	unidade	49	R\$ 187,96	R\$ 9.210,04
73	PIA BANCADA INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS CUBAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 X 0,70 X 0,90 M (C X P X A)	PIA INDUSTRIAL EM AÇO INOX AISI304, COMPOSTA POR DUAS CUBAS CENTRALIZADAS, CONFECCIONADA 100 % EM AÇO INOXIDÁVEL, PIA COM REBAIXO PARA ÁGUA NAS QUINAS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, ACABAMENTO LATERAL COM BORDAS DE 5 CM PARA BAIXO E 1,5 CM PARA DENTRO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 X 0,70 X 0,90 M (C X P X A), DIMENSÕES APROXIMADAS DA CUBA: 50 X 50 X 30 CM (L X P X A).	unidade	9	R\$ 2.416,83	R\$ 21.751,47
74	PIA BANCADA INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS CUBAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 X 0,70 X 0,90 M (C X P X A)	PIA EM INOX AISI304 COM DUAS CUBAS CENTRALIZADAS, DISTÂNCIA DE 3 A 5 CM ENTRE AS CUBAS NO CENTRO (CUBA: 50 X 50 X 30 CM (L X P X A)), PIA COM REBAIXO PARA ÁGUA NAS QUINAS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, ACABAMENTO LATERAL COM BORDAS DE 5 CM PARA BAIXO E 1,5 CM PARA DENTRO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, NÍVEL INFERIOR LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 X 0,70 X 0,90 M (C X P X A) .	unidade	6	R\$ 3.118,55	R\$ 18.711,30
75	PIA BANCADA INDUSTRIAL EM INOX COM UMA CUBA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 X 0,70 X 0,85 M	PIA BANCADA INDUSTRIAL EM INOX INOXIDÁVEL, COM UMA CUBA CENTRAL OU LATERAL . DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 X 0,70 X 0,85 M. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CUBA: 60 X 50 X 33 CM.	unidade	3	R\$ 2.332,57	R\$ 6.997,71
76	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE DE FACE DUPLA	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE FACE DUPLA, CONFECCIONADA EM AÇO, COMPOSTA POR 01 PLACA SUPERIOR PARA TÍTULO E 02 INFERIORES PARA ACERVO, SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TRATAMENTO ANTERIOR ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE, PLACA SUPERIOR PARA TÍTULO NA COR VERMELHA TEXTURIZADA E PLACAS INFERIORES PARA ACERVO NA COR BRANCA LISA; DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 53 CM; LARGURA: 54 CM; PROFUNDIDADE: 3 CM. MARCA/MODELO SIMILAR OU EQUIVALENTE: BICCATECA E METALPOX; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	unidade	16	R\$ 215,00	R\$ 3.440,00
77	PORTA CHAVE EM AÇO (CLAVICULÁRIO), 100 CHAVES	PORTA CHAVE COM CAPACIDADE PARA 100 CHAVES, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA.,PORTA COM FECHADURA E DUAS CÓPIAS DE CHAVES, COM FURAS PARA FIXAÇÃO, SUPORTE DE AÇO PARA CHAVEIROS. CHAVEIROS EM POLIESTIRENO COM ETIQUETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 40 X 6 CM. (A X L X P).	unidade	2	R\$ 272,53	R\$ 545,06
78	PUFF FOFÃO EM COURINO, CAPACIDADE MINIMA SUPORTADA DE 100 KG, CORES DIVERSAS	PUFF, TIPO FOFÃO, CONFECCIONADO EM COURINO DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ISOPOR RECARREGÁVEL, FORMATO DE PERA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 105 X 70 CM (A X L), CAPACIDADE MINIMA SUPORTADA DE 100 KG, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR	unidade	45	R\$ 239,28	R\$ 10.767,60
79	PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL	PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL (TRANSPARENTE) COM 08 A 10 MM DE ESPESSURA; FRENTE INTEIRIÇA EM FORMADO _ ; PRATELEIRA EM ACRÍLICO NA PARTE INTERNA, MESA, BASE REFORÇADA; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,20CM X TAMPO E BASE 50X60XM X LATERAIS 40 CM. LOGOMARCA DO IFPR PROJETADA COM TECNOLOGIA A LASER EM ALTO RELEVO, PRODUZIDO EM ACRÍLICO NAS CORES VERDE E VERMELHO.	unidade	6	R\$ 1.513,77	R\$ 9.082,62
80	QUADRO BRANCO	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 300 X 120 CM. TELA EM CHAPA	unidade	62	R\$ 331,50	R\$ 20.553,00

	300 X 120 CM	DE FIBRA DE MADEIRA. PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE. PORTA MARCADORES DE PLÁSTICO. FIXAÇÃO INVISÍVEL. ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO. USO DE ALTA INTENSIDADE.				
81	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,50X 1,20 M	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,50X 1,20 M - QUADRO BRANCO, PARA USO DE CANETA ESPECÍFICA, TELA EM DURAPLAC BRILHANTE COM ALTA DENSIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, PARA SER FIXADO NA PAREDE.	unidade	19	R\$ 196,87	R\$ 3.740,53
82	QUADRO DE AVISOS 90 X 60 CM EM FELTRO VERDE, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO.	QUADRO DE AVISOS EM CHAPA DE FIBRA PO TRIPLEX, COM SUPERFÍCIE EM FELTRO VERDE E VERSO EM CORTIÇA NATURAL, MOLDURA EM ALUMÍNIO, ORIFÍCIO NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES: 90 X 60 CM.	unidade	55	R\$ 72,04	R\$ 3.962,20
83	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 1,20 CM (A X L)	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 1,20 CM (A X L).	unidade	14	R\$ 149,45	R\$ 2.092,30
84	QUADRO DE AVISOS FECHADO COM VIDRO, 0,80 X 1,20 M	QUADRO DE AVISOS FECHADO COM VIDRO, ESPESSURA PARA ALFINETAR DE 14 MM, EMOLDURADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, COM DUAS PORTAS DE VIDRO DE 4 MM. PARALELAS E CORREDIÇAS, COM "CAVA" FUNÇÃO PUXADOR ABRE/FECHA NAS EXTREMIDADES DE CADA UMA DELAS, PRESILHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E FECHADURA TIPO VITRINE COM DUAS CHAVES. PROFUNDIDADE DA MOLDURA (EXTERNA):5,5 CM. PROFUNDIDADE ÚTIL (DO VIDRO AO REVESTIMENTO): 2,5 CM. OPÇÕES DE REVESTIMENTO: CORTIÇA OU FELTRO ACRÍLICO NAS CORES VERDE, AZUL, AZUL MARINHO, VERMELHO, VINHO, GRAFITE E PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,80 X 1,20 M.	unidade	8	R\$ 763,53	R\$ 6.108,24
85	QUADRO EM VIDRO BRANCO, 300 X 120CM	QUADRO EM VIDRO 6MM, PARA SALA DE AULA. COMPOSTO POR VINIL BRANCO NA PARTE POSTERIOR DE 300 CM X 120CM, E DUAS PARTES DE 150CM X 120CM DE VIDRO LAPIDADO, MEDINDO 6MM, SOBRE O VINIL. ESPAÇADORES PARA COMPOSIÇÃO/FIXAÇÃO DO VIDRO EM AÇO ESCOVADO.	unidade	36	R\$ 1.588,00	R\$ 57.168,00
86	QUADRO EM VIDRO BRANCO, 300 X 120CM (Cota ME/EPP)	QUADRO EM VIDRO 6MM, PARA SALA DE AULA. COMPOSTO POR VINIL BRANCO NA PARTE POSTERIOR DE 300 CM X 120CM, E DUAS PARTES DE 150CM X 120CM DE VIDRO LAPIDADO, MEDINDO 6MM, SOBRE O VINIL. ESPAÇADORES PARA COMPOSIÇÃO/FIXAÇÃO DO VIDRO EM AÇO ESCOVADO.	unidade	20	R\$ 1.588,00	R\$ 31.760,00
87	QUADRO FLIP CHART	QUADRO FLIP CHART, MATERIAL PERFIL ALUMÍNIO, MATERIAL FUNDO LAMINADO MELAMÍNICO, COR FUNDO BRANCA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA APROXIMADA 80, ALTURA 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAVALETE ALUMINIO, RODÍZIO E SUPORTE	unidade	9	R\$ 530,56	R\$ 4.775,04
88	SUPORTE PARA MONITOR EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, DIMENSÕES APROX.: 26 X 39 X 12 CM, CORES DIVERSAS	SUPORTE MONITOR DE VÍDEO COM 02 GAVETAS, EM MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 X 39 X 12 CM , CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR.	unidade	30	R\$ 59,85	R\$ 1.795,50
89	TENDA GAZEBO 3 X 3 M	TENDA GAZEBO. ESTRUTURA AÇO/ALUMÍNIO, TECIDO EM POLIÉSTER OXFORD. COR A DEFINIR. MEDIDAS 3 X 3 M, E ALTURA DE 2,5 M. ESTRUTURA EM AÇO E ALUMÍNIO E MONTAGEM RÁPIDA. PRODUTO COM APROXIMADAMENTE 13 KG, COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL QUE FACILITA A RÁPIDA MONTAGEM E O TRANSPORTE. CONTÉM: UM (1) SOBRETETO; UMA (1) BOLSA PARA TRANSPORTE; UMA (1) ARMAÇÃO ARTICULADA; ESTACAS E CORDINHAS PARA FIXAÇÃO.	unidade	10	R\$ 155,23	R\$ 1.552,30
90	VASO PLANTAR (DECORATIVO), PARA PLANTAS, COR MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 40 CM (A X L)	VASO PLANTAR (DECORATIVO), PARA PLANTAS, COR MARROM. MATERIAL 100% POLIETILENO. PAREDE COM TEXTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 40 CM (A X L), PESO 2.5 KG. MODELO DE REFERÊNCIA: DESIGN DA BGPLASTICOS BG8M.	unidade	43	R\$ 204,66	R\$ 8.800,38
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						R\$ 2.101.372,77

1.5.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LEGENDA: Unidades IFPR Participantes - Campi Demandantes					
1	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	10	CAMPUS GOIOERÊ	19	CAMPUS PINHAIS
2	CAMPUS BARRAÇÃO	11	CAMPUS IRATI	20	CAMPUS PITANGA
3	CAMPUS CAMPO LARGO	12	CAMPUS IVAIPORÃ	21	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU
4	CAMPUS CAPANEMA	13	CAMPUS JACAREZINHO	22	CAMPUS TELÊMACO BORBA
5	CAMPUS CASCAVEL	14	CAMPUS JAGUARIAÍVA	23	CAMPUS UMUARAMA
6	CAMPUS COLOMBO	15	CAMPUS LONDRINA	24	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
7	CAMPUS CORONEL VIVIDA	16	CAMPUS PALMAS	25	DIR.DE INFRAESTRUTURA
8	CAMPUS CURITIBA	17	CAMPUS PARANAGUÁ	26	REITORIA/PROAD
9	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	18	CAMPUS PARANAÍ	-	-X-

4.7 Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

4.8 Quando não houver definição de cor nas especificações dos itens/bens/materiais/equipamentos, esta deverá ser escolhida pelo solicitante dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição.

4.9 O cumprimento do objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, no local específico indicado pelo solicitante/demandante, de acordo com o endereço informado no momento do envio da Autorização de Fornecimento (AF) e da Nota de Empenho (NE) assinada.

4.10 Os itens/bens/materiais/equipamentos deverão ser entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e devendo ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável nos respectivos *campi* IFPR, conforme tabela de itens.

4.10.1 A retirada dos itens/bens/materiais/equipamentos dos veículos transportadores, sua remoção até os locais onde deverão ser instalados, visando sua entrega definitiva serão por conta e responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR.

4.11 Os itens/bens/materiais/equipamentos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a descrição do bem, salvo exceções aceitas pelo requisitante.

4.12 Quando possível deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/bens/materiais/equipamentos no endereço do solicitante.

4.13 A contratada deverá efetuar a reposição dos itens/bens/materiais/equipamentos e/ou a troca destes, em caso de apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para capital e 25 (vinte e cinco) dias úteis, para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

4.14 Os quantitativos estimados para contratação servem apenas como orientação para composição de preços, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento total.

4.15 O FORNECEDOR não poderá se recusar a entregar os itens/bens/materiais/equipamentos solicitados na Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), mesmo que em pequena quantidade requerida.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber os itens/bens/materiais/equipamentos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens/bens/materiais/equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens/bens/materiais/equipamentos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos itens/bens/materiais/equipamentos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 Sempre que possível e necessário, os itens/bens/materiais/equipamentos devem estar acompanhados de manual do usuário, com uma versão em português e contendo a relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TERMO DE REFERÊNCIA, os itens/bens/materiais/equipamentos com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação neste objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens/bens/materiais/equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante ATESTAR o recebimento dos itens/bens/materiais/equipamentos, objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\begin{aligned} I &= (TX) = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \\ I &= (6 / 100) / 365 \\ I &= 0,00016438 \end{aligned}$$

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por não haver parcelamento da entrega ou obrigação futuras.

13 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual complementar à garantia legal dos bens fornecidos na presente contratação.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução TOTAL OU PARCIAL do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, cumulativamente:

- 14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2 Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da Nota de Empenho inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 14.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3 Temonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O valor total estimado para estas aquisições é de **R\$ 2.101.372,77** (dois milhões, cento e um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Curitiba (PR), 23 de abril de 2020.

Helton Jaques Albiero
SIAPE 1945201
IFPR/DIPLAD/Assis Chateaubriand

Approvo o presente Termo de Referência tendo em vista que foram atendidos os elementos técnicos para contratação do Objeto, baseado nas Justificativas e necessidades apresentadas pelas Unidades requisitantes, por meio das Requisições de Compras, e que foi utilizado o modelo de Termo de Referência disponibilizado pela AGU/CGU ¹.

1 - Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Dezembro/2019



Documento assinado eletronicamente por **HELTON JAQUES ALBIERO, DIRETOR(a)**, em 03/07/2020, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE ESTEVAM SANDESKI, Ordenador de Despesa**, em 03/07/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787912** e o código CRC **BFCDCD54**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.004627/2020-55

SEI nº 0787912

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASSIS/DIPLAD/ASSIS/DG/IFPR/ASSIS-DIPLAD/ASSIS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

ANEXO II

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 (Processo Administrativo nº 23411.004627/2020-55)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, inscrito no CPF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 10/2020, publicado no Diário Oficial da União – **D.O.U XX/XX/2020**, processo administrativo n.º 23411.004627/2020-55, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MOBILIÁRIO DE BIBLIOTECA E EM GERAL**, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 10/2020, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), constitui o Anexo I desta Ata.
- 2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1.** O órgão gerenciador será o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**, que atende pelas unidades aos Campi: Barracão, Capanema, Colombo, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga e União da Vitória.
- 3.2.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1.** IFPR – Campus Assis Chateaubriand (UASG 154671);
 - 3.2.2.** IFPR – Campus Campo Largo (UASG 154672);
 - 3.2.3.** IFPR – Campus Cascavel (UASG 154673);
 - 3.2.4.** IFPR - Campus Coronel Vivida (UASG 154676);
 - 3.2.5.** IFPR – Campus Curitiba (UASG 154395);
 - 3.2.6.** IFPR – Campus Foz do Iguaçu (UASG 158396);
 - 3.2.7.** IFPR – Campus Goioerê (UASG 158402);
 - 3.2.8.** IFPR – Campus Irati (UASG 154674);
 - 3.2.9.** IFPR – Campus Ivaiporã (UASG 154675);
 - 3.2.10.** IFPR – Campus Jacarezinho (UASG 158400);
 - 3.2.11.** IFPR – Campus Londrina (UASG 154699);
 - 3.2.12.** IFPR – Campus Palmas (UASG 154676);
 - 3.2.13.** IFPR – Campus Paranaguá (UASG 158397);

- 3.2.14.** IFPR – Campus Paranavaí (UASG 158398);
- 3.2.15.** IFPR – Campus Quedas do Iguaçu (UASG 154673);
- 3.2.16.** IFPR – Campus Telêmaco Borba (UASG 158399);
- 3.2.17.** IFPR – Campus Umuarama (UASG 158402);

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

De acordo, assinam:

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 10/2020
PROCESSO SEI: 23411.004627/2020-55

A empresa:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	CEP:
Cidade:	
Contato/Representante legal:	
RG:	CPF:
Fone/Fax:	
E-mail:	

Declara para os devidos fins, que:

1. Concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico/SRP nº 10/2020 do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná;
2. Que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como Anexo I da mesma;
3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional acima indicado concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
4. Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail.

_____, ____ de _____ de 2020.

(IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)



ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 10/2020
PROCESSO SEI: 23411.004627/2020-55

Dados da Empresa	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	CEP:
Cidade:	
Contato/Representante legal:	
RG:	CPF:
Fone/Fax:	
E-mail:	

Dados para Pagamento		
Nome:		
Banco:	Agência:	Conta:

Validade da proposta: _____ dias. (mínimo 60 dias)

Item	Descrição do item	Marca/ Modelo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

_____, ____ de _____ de 2020.

(IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)
(carimbo)